



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 015/2020

CONVITE Nº 004/2020

PROCESSO Nº 048/2020

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 082/2020, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 004/2020**, para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min** do dia **04 de Junho de 2020**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APOS O RECEBIMENTO.

### 1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã, em conformidade com o projeto aprovado pelos órgãos competentes (TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSAO RURAL DO MUNICIPIO DE ECHAPORÃ-SP).

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

#### PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS(CND - Certidão Negativa de Débitos);  
FGTS(CRS) - Certificado de Regularidade de Situação);  
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;  
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, devendo conter a identificação do proponente além dos dizeres ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

### PORTE

#### 2.1. - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo (Anexo II), apresentada FORA dos Envelopes, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

#### Disposições:

##### 2.2.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

##### 2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

##### 2.4.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

##### 2.4.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

2.5.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

2.5.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.5.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.5.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

### DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda, NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.

Menor Preço, atendendo todas as exigências do presente edital.

3.2.

Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura.

Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

### 5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Os serviços ora licitados, deverão ser entregues à municipalidade, obedecendo ao que esta estabelecida no projeto e cronograma.

### 6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

### 7- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

### 8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

### 9- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 10.1

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

#### 10.2

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação da empresa que oferecerá os serviços licitados pela Prefeitura Municipal, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Prefeitura Municipal, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

#### 10.3

O não cumprimento da presente licitação, por qualquer circunstância, sujeitará o vencedor, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária, atraso de até 5(seis) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### 10.4

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

#### 10.5

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

#### 10.6

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução dos materiais licitados,



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

10.7

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

10.8.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

10.9.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

10.10

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 27 de Maio de 2020.

  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA

**ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DO  
MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ - SP**

**FEHIDRO - 2019**

### CONTEÚDO

- 1 - APRESENTAÇÃO
- 2 - RESUMO
- 3 - INSTITUIÇÃO PROPONENTE
- 4 - DIAGNÓSTICO - CARATERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ
- 5 - JUSTIFICATIVA
- 6 - OBJETIVO GERAL
- 7 - OBJETIVOS ESPECIFICOS
- 8 - METAS
- 9 - ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- 10 - PROGRAMA DE TRABALHO
- 11 - MÉTODO A SER EMPREGADO
- 12 - RESULTADOS ESPERADOS
- 13 - EQUIPE DE TÉCNICA TRABALHO
- 14 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES
- 15 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

### 1 – APRESENTAÇÃO

Uma das principais diretrizes instituídas pelo modelo de gerenciamento de recursos hídricos do Estado de São Paulo, estabelecido a partir da Lei 7.663/91, é a elaboração de Estudos para atividades de manejo e aproveitamento das fontes hídricas naturais.

Dentre estas atividades, inclui-se o lançamento de efluentes provenientes da drenagem dos terrenos, sabidamente uma das mais importantes fontes de degradação dos recursos hídricos e a causa de sérios problemas que afligem as populações rurais e urbanas do Brasil.

Dentro desta visão, qualquer planejamento para desenvolvimento de um município deve considerar, entre outros aspectos, diretrizes previamente estabelecidas para real uso e ocupação do solo, fazendo com que os investimentos em melhoria da qualidade de vida das populações que nela habitarão sejam sustentáveis ao longo do tempo, bem como nas conservações dos recursos hídricos.

A interferência da drenagem com práticas de preservação e controle de erosões no planejamento municipal, principalmente na zona rural, se faz sentir em diversos níveis, seja no do uso do solo rural, seja nas práticas agrícolas, seja na própria manutenção das vegetações (natural e reflorestamento), daí a grande relevância da matéria.

Em função destas premissas, elaborou-se esta proposta para a elaboração do **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ NA BACIA DO MÉDIO PARANAPANEMA**, sob os auspícios do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema – CBH-MP.

### 2 – RESUMO

O "**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ NA BACIA DO MÉDIO PARANAPANEMA**" terá por objetivo estabelecer diretrizes que orientem a ação do Poder Público e da iniciativa privada na elaboração de projetos e na execução de medidas de conservação de



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

solo, obras de interferências hídricas diretas, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas sobre as causas e os efeitos dos processos erosivos, inundações, etc., visando proteger a população e as atividades econômicas sediadas na área rural da cidade.

### 3 – INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A prefeitura Municipal de Echaporã com seu corpo técnico tem acompanhado o trabalho de elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Plano Diretor de Controle de Erosão Rural da bacia dos Rios Aguapeí e Peixe, ambos financiados pelo próprio FEHIDRO nos anos anteriores e possui assim uma experiência ampla em relação aos procedimentos e normas para se obter o financiamento.

### 4 – DIAGNÓSTICO - CARATERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

Perfil Sócio Econômico	
Área (Km <sup>2</sup> ) – 2019	515,26
Taxa Geométrica de Crescimento anual da População – 2010/2019 (% a.a.)	-0,17
Densidade Demográfica (hab./Km <sup>2</sup> ) 2019	12,08
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM - 2010	0,745
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - 2020	Grupo 4 – Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e nível intermediário de longevidade e/ou escolaridade
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos) 2017	23,26
População Estimada em 2019 (hab.)	6.226
Renda per capita - 2010 (em reais correntes)	579,22
Grau de Urbanização em 2019 (%)	82,46

Fonte: Fundação SEADE - [www.seade.gov.br](http://www.seade.gov.br)



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

### - Estratificação das áreas agrícolas:

Estratificação das áreas agrícolas				
Extrato - ha	UPAs		Área total	
	Nº	%	ha	%
0 – 10	115	28,54	575,00	1,12
10 – 20	55	13,65	842,40	1,64
20 – 50	69	17,12	2.159,40	4,20
50 – 100	52	12,90	3.650,20	7,10
100 – 200	38	9,43	5.270,40	10,25
200 – 500	47	11,66	14.567,40	28,33
500 – 1000	19	4,71	12.355,80	24,03
1000 – 5000	08	1,99	12.000,00	23,33
Descrição de uso do solo	Nº de UPAs	Área (ha)	%	
Cultura Perene	67	581,30	1,13	
Reflorestamento	41	373,50	0,73	
Vegetação Natural	248	5.396,60	10,49	
Área Complementar	343	596,60	1,16	
Cultura Temporária	166	15.538,10	30,22	
Pastagens	343	28.285,30	55,01	
Área em descanso	9	18,30	0,03	
Vegetação de brejo e	146	630,90	1,23	

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2008)

As principais atividades agropecuárias no município são: Braquiária e cana-de-açúcar.

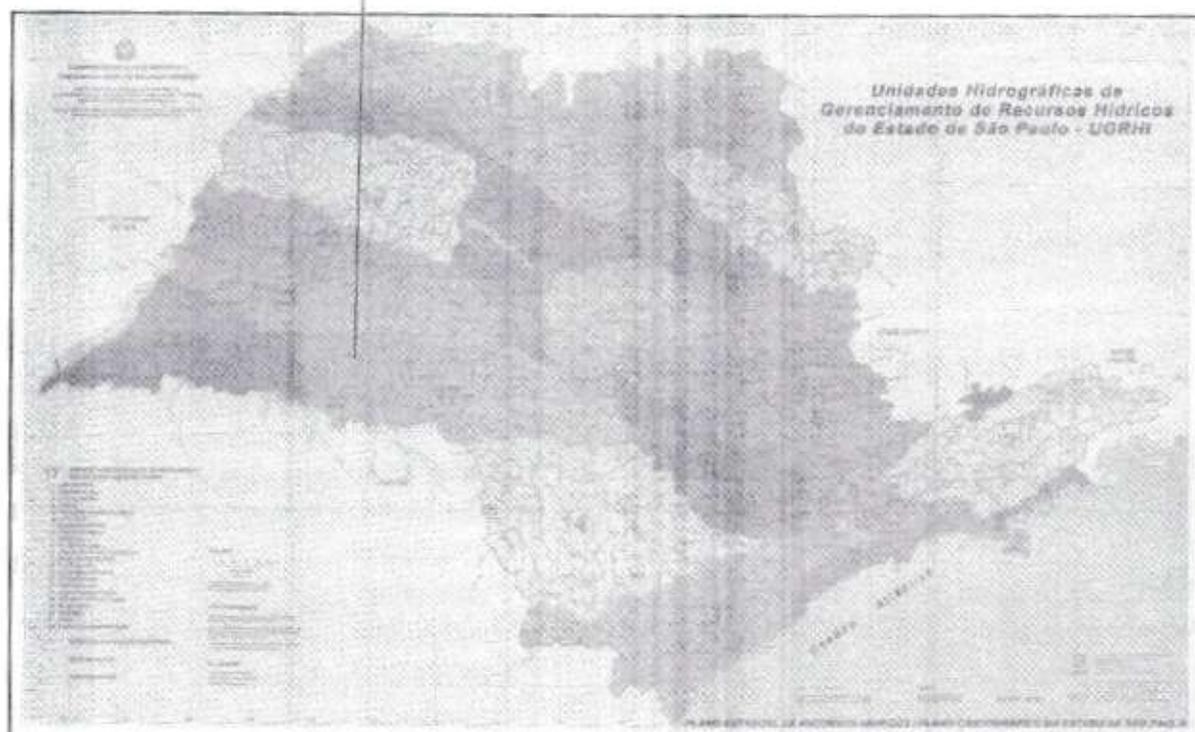
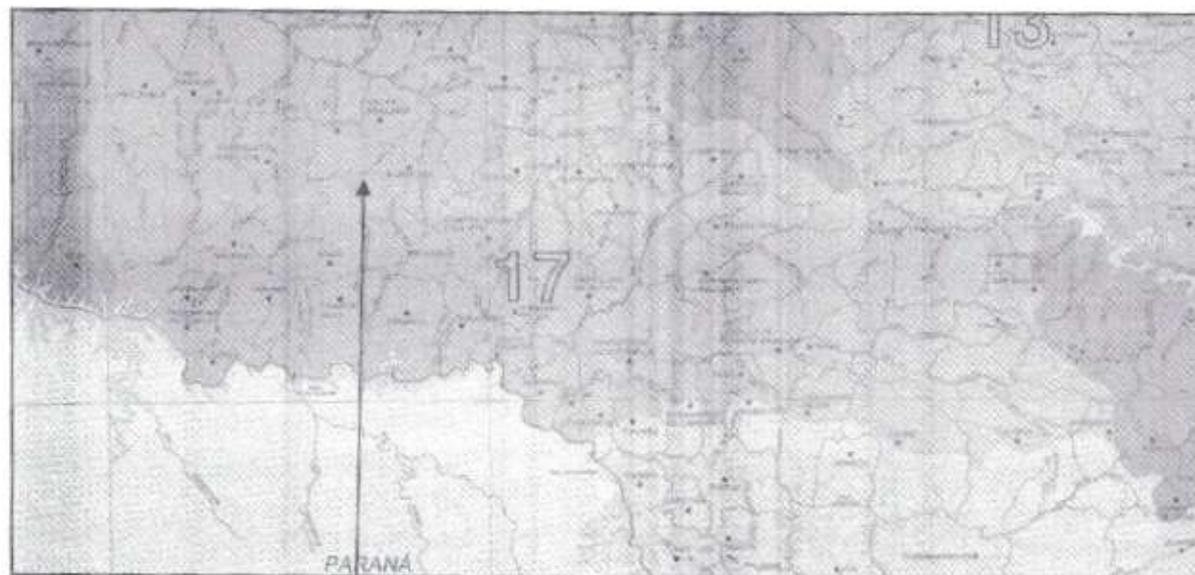
#### 4.1 - Localização da área objeto de estudo

O município de Echaporã tem uma parte de sua área localizada dentro da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, como mostrado na figura a seguir:



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

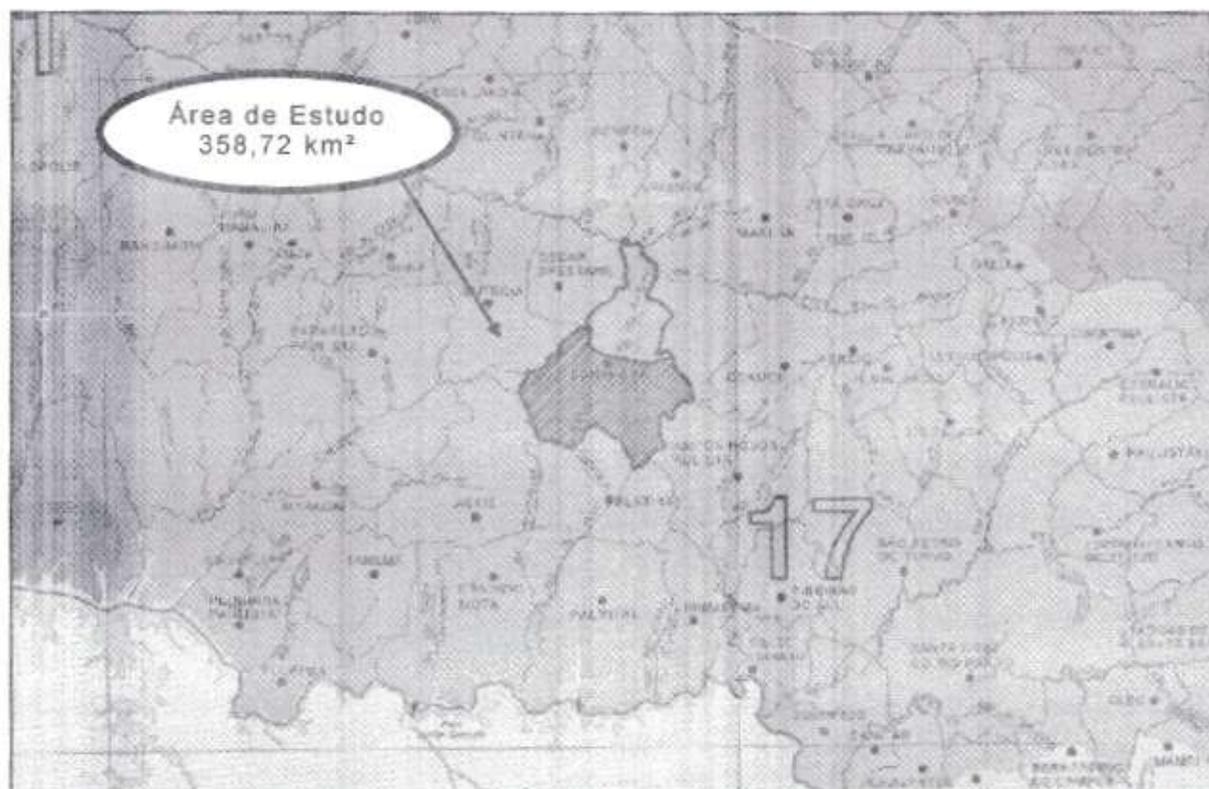


**Área objeto estudo do Plano:**

## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

O plano Diretor de Controle de Erosão Rural da bacia do Médio Paranapanema abrangerá somente a área municipal pertencente a essa bacia, como descrito no título do empreendimento. A área total do município é de 515,26 km<sup>2</sup>. A bacia do Médio Paranapanema corresponde a aproximadamente 69,62% da área total, que equivale a 358,72 km<sup>2</sup>. Veja imagem abaixo:



### 4.2 – Acervo e base de dados do município

O município de Echaporã não conta com estudos e documentos sobre planejamento rural e sobre controle de erosão rural.

Quanto ao acervo de mapas e plantas, quase tudo que o município dispõe está em papel, sendo que muito pouca coisa está em meio digital. Portanto, há uma notória carência de material gráfico, principalmente em meio digital.

A falta de tal estudo acarreta vários problemas para a população, quer seja no aspecto da saúde pública, no aspecto social, como também no aspecto



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

financeiro, visto que, a implantação de obras que, por muitas vezes, se mostram inadequadas e insuficientes por parte da administração Municipal.

O município de Echaporã possui um corpo técnico limitado, não tendo técnicos e equipamentos necessários para efetuar todos os levantamentos e realizar a execução dos projetos necessários.

### 5 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência se enquadra no **PDC 01: Bases técnicas em recursos hídricos** segundo Deliberação CRH nº 190, de 14 de dezembro de 2016.

#### **SubPDC 1.2: Apoio ao planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.**

##### **A.1.2.1** Elaboração de planos municipais de controle de erosão rural.

As ações de chuvas intensas assolam de forma devastadora, diversos pontos. O município de Echaporã sofre grandes prejuízos com a destruição de pontes, aterros de travessias, causando grandes transtornos à sua população, danificando vários locais do sistema viário rural com a destruição das estradas, formação de erosões e assoreamento em vários cursos d'água do município.

Com os danos causados, tem havido um esforço constante por parte da Diretoria de Obras da Prefeitura de Echaporã no sentido de elaborar projetos básicos para a aprovação em órgãos ambientais pertinentes e contratação de obras visando possibilitar a solução deste tipo de problema, eliminando assim os transtornos para a população do município.

Os técnicos da Prefeitura vêm cadastrando as situações de risco existentes na zona rural do município, associados a eventos da natureza, recentemente ocorridos ou que venha a ocorrer no futuro.

Diante dos levantamentos efetuados recentemente, adicionados ao acervo da Prefeitura Municipal, e devido às chuvas intensas que tem castigado a região, torna-se real e necessário a contratação de empresa especializada para a elaboração do **Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural no município de Echaporã da Bacia do Médio Paranapanema** para a devida



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

elaboração, posteriormente, de projetos executivos relacionados a conservação ambiental deste município.

### 6 – OBJETIVO GERAL

No Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, objetiva-se a análise e diagnóstico do sistema global de drenagem dos terrenos na área do município de Echaporã. Desta forma, serão analisados todos os principais elementos de macrodrenagem, desde córregos e ribeirões.

Esta análise abrange a avaliação da pluviometria e fluviométrica destes rios, a evolução de uso e ocupação do solo, variáveis diretamente intervenientes no problema da impermeabilização dos terrenos, até o planejamento econômico municipal, que indica as tendências de evolução de cada uma das bacias de drenagem que integram o município.

Os produtos apresentados compreendem a estimativa de vazões afluentes para este sistema de drenagem principal e o **pré-dimensionamento** das estruturas necessárias para o escoamento destes caudais, considerando as projeções estabelecidas de antemão.

Deve-se fazer um diagnóstico da situação atual, verificar os pontos críticos de inundações, erosões e assoreamentos, bem como estrangulamentos, etc. e definir as prioridades para a realização de obras.

### 7 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Deve-se fazer um diagnóstico da situação atual, verificar os pontos críticos de inundações, erosões e assoreamentos, bem como estrangulamentos, etc. e definir as prioridades para a realização de obras.

Propor medidas de controle das erosões do solo rural; propor ações visando a conservação e recuperação dos recursos hídricos; identificar os principais impactos da utilização inadequada do solo e das intervenções antrópicas; propor parâmetros de priorização de ações para controle de erosões no meio rural.

Há que se propor também, diretrizes não estruturais. Esta proposta visa a realização de estudo de pontos e áreas em situação de risco de processos erosivos, o dimensionamento hidráulico em fundo de vales, em função dos dados



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

obtidos pelos estudos hidrológicos, bem como a proposição de indicativos para a legislação de uso e ocupação do solo.

- Avaliar a rede hidrográfica do município;
- Mapear o sistema viário municipal, identificando cada trecho, bem como situação atual das estradas rurais vicinais não pavimentadas principalmente;
- Confeccionar mapas a partir de imagens de satélites ou fotografia aérea;
- Gerar mapas de suporte ao planejamento: i) sistema de transporte; ii) hidrografia; iii) hipsometria; iv) uso atual do solo; v) Áreas de Preservação Permanente; vi) Microbacias hidrográficas; vii) áreas com processo de erosão identificados, entre outros;
- Gerar mapa de Classe de Capacidade de Uso, a partir da sobreposição de mapas temáticos;
- Traçar perfil da situação atual do município, em termos de ocupação e nível de degradação;

### 8 – METAS

- Levantamento de dados;
- Identificação dos problemas existentes na zona rural;
- Identificação e classificação de áreas críticas;
- Elaboração de um relatório com recomendações e indicações de soluções técnicas.

### 9 – ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O plano visa o estabelecimento de uma base de dados, sua análise e consistência, o processamento destes dados, o diagnóstico dos problemas de drenagem, a busca de alternativas de solução e finalmente sua consolidação na forma de projetos básicos de engenharia, projetos institucionais e recomendações não estruturais, que comporão a ferramenta de planejamento denominada "Plano



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

**Diretor de Controle de Erosão Rural Município de Echaporã da bacia do Médio Paranapanema**", que poderá ser detalhado em 13 tópicos, organizados de acordo com a estrutura sugerida a seguir:

1. Reunião com o corpo técnico da Prefeitura Municipal;
2. Levantamento de dados municipais através de sites oficiais e/ou Prefeitura Municipal;
3. Elaboração e plotagem dos mapas: pedológico, microbacias hidrográficas, declividades, hipsometria, malha viária rural, mapa base da área, com sua localização e hidrografia, diagnóstico ambiental, uso e ocupação do solo, nascentes, processos erosivos, classe de capacidade de uso do solo, hidráulico e hidrológico e prioridades;
4. Fornecimento de imagem de satélite ou de sobrevoos com resolução espacial de no máximo 5,00 metros;
5. Levantamento de campo para atualização da malha viária rural do município;
6. Levantamento atualizado da rede hidrográfica do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea;
7. Levantamento do uso atual do solo do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea;
8. Levantamento das erosões através da imagem de satélite ou fotografia aérea;
9. Levantamento e cadastramento dos pontos críticos. Ex: processo erosivo no leito carroçável, processo erosivo na lateral da estrada, barranco, entre outros;
10. Elaboração de propostas técnicas para adequação das problemáticas diagnosticadas;
11. Análise e estudos dos dados levantados e mapas produzidos;
12. Reunião para levantamento das prioridades municipal;
13. Apresentação do plano para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e demais interessados.

**9.1 – Estrutura proposta para o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, conforme segue:**

*Sumário*

*Equipe técnica*

*Lista de Figuras*



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

*Lista de Tabelas*

*Lista de Gráficos*

*Lista de Apêndices e Siglas*

**1. Introdução**

**2. Justificativas**

**3. Objetivos**

*Objetivo Geral*

*Objetivos específicos*

**4. Referencial Teórico e Técnico**

*Caracterização Municipal*

*Recursos Hídricos*

*Solos do Município*

*Erosão*

**5. Material e Métodos**

*Levantamentos e visitas a campo*

*Trabalho interno*

*Levantamento da erosão*

*Caracterização do uso atual dos solos*

*Drenagem e estradas*

*Mapas*

**6. Resultados e discussões**

*Diagnóstico das estradas rurais*

*Priorização das Microbacias*

**7. Soluções propostas para mitigação dos problemas encontrados**

*Estratégia de ação*

*Estradas rurais*

*Controle de Ravinas e Voçorocas*

*Terraceamento*

*Recomposição de Áreas de Preservação Permanente*

*Outras particularidades local*

**8. Conclusões**

**9. Referências Bibliográficas**



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

### 10 – PROGRAMA DE TRABALHO

- Para a elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural é recomendado seguir a orientação quanto a produção do material cartográfico. As principais cartas são:
  - Carta de Localização;
  - Carta Hipsométrica;
  - Carta de Uso e Ocupação do Solo e Vegetação;
  - Carta de Hidrografia;
  - Carta Topográfica;
  - Carta Base (planialtimétrico);
  - Carta de Dinâmica Ambiental

#### 10.1 – ETAPA 1

##### **10.1.1. – Levantamento de dados municipais através de sites oficiais e/ou Prefeitura Municipal**

- Levantamento de dados como: áreas, histórico, população, saneamento, resíduos sólidos, relevo, aspectos climáticos, geológico, socioeconômicos.
- Levantamento de Leis e dados municipais focadas na área rural: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, faixa de domínio de estrada, nome de associações, endereço e presidentes de entidades ligados à área rural, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

##### **10.1.2. – Fornecimento de Imagens de Satélite ou sobrevoo com resolução espacial compatível com recursos disponível**

As imagens devem ser utilizadas as que estão disponíveis em sites livres ou com a possibilidade de utilização de imagens ortorretificadas mais antigas, com checagem a campo dos trabalhos executados, cabendo a



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

municipalidade a busca por este tipo de recurso, evitando assim dispêndio de recursos para tal finalidade, cabe ressaltar ainda que há atualmente imagens com resolução e temporalidade bastante razoáveis para elaboração deste trabalho.

### **10.1.3. – Levantamento de campo para atualização da malha viária rural do município**

- Deverá ser feito todo o levantamento da malha viária rural em campo, com GPS.
- Este levantamento deverá ser reproduzido em mapas com escala compatível, com todas as informações que o órgão fiscalizador achar necessária.

### **10.1.4. – Reunião com o corpo técnico da Prefeitura Municipal**

Elaborar o Diagnóstico Participativo:

- Reunião com o corpo técnico da Prefeitura Municipal para diagnóstico participativo da área, apresentação dos objetivos e etapas do plano.

### **10.1.5. – Levantamento dos pontos de interferência com cursos hídricos**

- Levantamento das interferências com cursos hídricos: pontes e tubulações.
- Relatório fotográfico com as dimensões das pontes e tubulações.

### **10.1.6. – Elaboração e plotagem de mapas**

#### **7) • Mapa pedológico**

**Que deve constar ao mínimo:** localização dos tipos de solos, Grandes Grupos, com sua área e representatividade.

Obs: O mapa utilizará de dados oficiais para ser elaborado.



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

### 8) • *Mapa de microbacias hidrográficas*

Que deve constar ao mínimo: a rede hidrográfica, delimitação das microbacias hidrográficas em relação aos principais cursos d'água e curvas de nível.

Obs: O mapa utilizará de dados oficiais para ser elaborado.

### 9) • *Mapa de malha viária rural*

Que deve constar ao mínimo:

- I) Localização de todas as estradas rurais não pavimentadas municipais;
- II) Localização de todas as estradas rurais pavimentadas municipais;
- III) Localização de todas as estradas rurais pavimentadas Estaduais/Federais;
- IV) Quantificação de todas as estradas rurais não pavimentadas municipais;
- V) Identificação de todas as estradas rurais municipais, pavimentadas e não pavimentadas.

Obs.: O mapa utilizará de dados oficiais para ser elaborado.

### IV) • *Mapa de declividade*

Que deve constar ao mínimo: considerar as faixas de declividade conforme segue:

- I. 0 a 3% - cor Verde
- II. 3 a 5% - cor Azul
- III. 5 a 12% - cor Amarela
- IV. 12 a 20% - cor Laranja
- V. 20 a 40% - cor Rosa
- VI. 40% - Violeta

Obs.: O mapa utilizará de dados oficiais para ser elaborado.

### 10.2 – ETAPA 2



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

- III) Unidades de conservação e espaços protegidos;
- IV) Lagoa de tratamento de esgotos;
- V) Aterro Sanitário;

**13) • Mapa do uso atual do solo**

**Que deve constar ao mínimo:**

- XIII) Culturas temporárias;
- XIV) Culturas permanentes;
- XV) Pastagens;
- XVI) Reflorestamento;
- XVII) Vegetação natural;
- XVIII) Edificações.

**14) • Mapa de processos erosivos**

**Que deve constar ao mínimo:**

- III) Áreas com presença de erosão (sulco, laminar e voçoroca);

**15) • Mapa de nascentes**

**Que deve constar ao mínimo:**

- I) Cursos d'água;
- II) Limite de município;
- III) Pontuação das nascentes.

### **10.3 – ETAPA 3**

#### **10.3.1. – Dimensionamento dos cálculos hidráulicos e hidrológicos**

- Executar todos os cálculos hidráulicos e hidrológicos, com Cálculos das vazões máximas e dimensionamento das seções mínimas para cada ponte rural municipal cadastrada.



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

### 10.3.2. – Análise e estudos dos dados levantados e mapas produzidos

- Deverão ser elaborados relatórios e mapas unindo todas as informações levantadas em campo e ou por imagem de satélite ou fotografia aérea. Os relatórios, análises e recomendações, deverão seguir conceitos mínimo para a elaboração de parâmetros e priorização dos principais problemas.

### 10.3.3. – Reunião para levantamento das prioridades municipal

- A reunião deverá ser feita entre a equipe técnica da empresa e o corpo técnico da Prefeitura Municipal. Deverão ser levantadas pela Prefeitura e discutidas as prioridades quanto estradas rurais não pavimentadas, cursos d'água, microbacias hidrográficas e voçorocas com a empresa.

### 10.3.4. – Apresentação do plano diretor

- Será realizada a apresentação do Plano Diretor aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e demais interessados, visando mostrar os resultados obtidos durante o estudo. Posteriormente, o município poderá elaborar uma minuta de lei a ser encaminhada a câmara dos vereadores.

### 10.3.5. – Elaboração e plotagem de mapas

Deverão ser plotados todos os mapas apresentados nas outras etapas e os seguintes mapas:

#### 9) • *Mapa de estudo hidráulico e hidrológico*

**Que deve constar ao mínimo:** a rede hidrográfica, delimitação das microbacias hidrográficas em relação aos principais cursos d'água, curvas de nível, estradas rurais não pavimentadas e estradas pavimentadas, pontes e delimitação das suas sub-bacias.

Obs.: O mapa utilizará de dados oficiais para ser elaborado.



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

**10) • Mapa de prioridades**

Que deve constar ao mínimo:

- i) Microbacias, estradas não pavimentadas, córregos e voçorocas prioritárias do município;

**11) • Mapa de classe de capacidade de uso do solo**

Que deve constar ao mínimo:

- i) Os grupos e classes de capacidade de uso do solo;

**12) • Mapa hipsométrico**

Que deve constar ao mínimo:

- III) Elevações mínimas e máximas do município;

### 11 – MÉTODO A SER EMPREGADO

Será realizado o levantamento de campo com auxílio de cartografias topográficas oficiais, sendo possível delimitar o limite municipal, a hidrografia e realizar o relatório fotográfico e escrito.

Os mapas serão elaborados com o uso de cartografias oficiais e através da imagem de satélite ou fotografia aérea.

Os estudos hidráulicos e hidrológicos serão realizados de acordo com cada ponte levantada em campo, onde serão delimitadas as sub-bacias de contribuição de cada ponte, no sentido de pontuar as pontes que atendem e as que não atendem a vazão máxima de chuva.

Para a conclusão do projeto, serão elaboradas propostas técnicas para adequação das problemáticas diagnosticadas.

### 12 – RESULTADOS ESPERADOS

Com o respectivo estudo em mãos, com a situação real dos problemas de cada micro bacia, o município de Echaporã poderá solicitar recursos junto aos órgãos Estaduais e Federais para executar as atividades de acordo com o



## **C O N V I T E N° 004/2020**

Fis. \_\_\_\_\_

### **10.2.1. – Levantamento atualizado da rede hidrográfica do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea**

- Levantamento de toda rede hidrográfica do município, compreendendo ribeirões, córregos e nascentes dos corpos hídricos na área objeto do estudo;
- Apresentar, quando possível, os nomes dos córregos, rios e ribeirões de maneira como são conhecidos;
- Gerar Mapas em escalas adotadas pelos órgãos fiscalizadores e ou adotados pela fiscalização do município.

### **10.2.2. – Levantamento do uso atual do solo do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea**

- Levantamento através de imagens de satélite ou fotografias aéreas, do uso e ocupação do solo atualizada:
  - Uso agrícola da área, preferencialmente com o tipo de cultura e (classificação supervisionada da imagem).
  - Unidades de conservação da natureza.
  - Redes de transporte: viária, ferroviária, hidroviária.
  - Hidrografia.

### **10.2.3. – Levantamento das erosões do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea**

- Será feito o levantamento das erosões do município através da imagem de satélite ou fotografia aérea;
- Quando possível, cadastrar e documentar com GPS e relatório fotográfico as erosões diagnosticadas.
- Confrontar dados levantados em campo com imagem de satélite ou fotografia aérea.



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

### 10.2.4. – Levantamento e cadastramento dos pontos críticos

- Cadastrar, georreferenciar e documentar todos os pontos críticos objetos do estudo, tais como:
  - Processos erosivos na lateral da estrada;
  - Processos erosivos no leito carroçável;
  - Barranco;
  - Afloramento de lençol freático.

### 10.2.5. – Elaboração de plano de ação inicial

- Serão apresentadas propostas iniciais, com levantamento de custos para adequação e manutenção de estradas, recomposição e isolamento de APPs, recuperação de áreas degradadas, etc.

### 10.2.6. – Elaboração e plotagem de mapas

#### 11) • *Mapa base da área, com sua localização e hidrografia*

Que deve constar ao mínimo:

- xvii) Limite municipal;
- xviii) Rios, córregos e ribeirões e seus nomes usuais;
- xix) Represas / barramentos;
- xx) Localização dos aglomerados urbanos, se houver mais de um;
- xxi) Estradas pavimentadas e não pavimentadas;
- xxii) Localização de pontes (madeira, concreto e metálica);
- xxiii) Localização de tubulações;
- xxiv) Localização e identificação de pontos críticos.

#### 12) • *Mapa de diagnóstico ambiental*

Que deve constar ao mínimo:

- I) Áreas de APP;
- II) Áreas de matas ciliares;



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

cronograma. A Prefeitura poderá priorizar metas para iniciar suas obras de infraestrutura rural, em especial as obras de drenagem rural (terraços, bacias de contenção, bigodes), contendo o avanço de erosões e acabando com pontos de assoreamento nos cursos d'água do município, visando a recuperação ambiental e das estradas rurais.

### 13 – EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

Para a elaboração do respectivo Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, a equipe técnica terá que ser composta por, no mínimo, os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil
- Engenheiro Agrônomo
- Técnico em Topografia
- Técnico em Informática, com conhecimento em aplicativos (programas) topográficos
- Auxiliares de Campo para a coleta de dados
- Auxiliares de topografia

### 14 – PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Seguindo a orientação constante neste Termo, seguem os produtos que devem ser entregues no relatório final:

- Mapa pedológico;
- Mapa de microbacias hidrográficas;
- Mapa da malha viária atualizada;
- Mapa de declividade;
- Mapa de estudo hidráulicos e hidrológicos;
- Mapa base da área, com sua localização e hidrografia;
- Mapa de diagnóstico ambiental;
- Mapa do uso atual do solo;
- Mapa de nascentes;
- Mapa de processos erosivos;



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

- Mapa de prioridades;
- Mapa de Classe de Capacidade de Uso dos Solos;
- Mapa hipsométrico;
- Elaboração de propostas técnicas para adequação das problemáticas diagnosticadas;
- Análise e estudos dos dados levantados e mapas produzidos;
- Encadernação e montagem do Plano Diretor impresso;
- Relatório final, incluindo orçamento e soluções encontradas, necessárias a serem tomadas pela Prefeitura de Echaporã;
- Todos os materiais já citados na descrição dos serviços deverão ser apresentados e disponibilizados a municipalidade.

Estes produtos serão entregues à Prefeitura Municipal em:

- Relatórios em formato digital, com extensão .doc e/ou .pdf, fornecidos em mídia CD ou DVD e impressos em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, encadernado, em 3 vias.

- Mapas em formato digital, conforme descritos no neste Termo, fornecidos em mídia CD ou DVD e analógicos em escala compatível para publicação em folhas tamanho A0, A1, A2 ou A3, em 3 vias.

As três vias entregues à Prefeitura Municipal deverão ser encaminhadas uma via em meio escrito e digital ao Agente Técnico e a Secretaria Executiva dos Comitês CBH - MP.

### 15 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

Anexo, segundo os modelos dos Anexos VII e VIII do MPO.

Echaporã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
LUIS GUSTAVO EVANELISTA  
Prefeito Municipal

OMAR BARROS DE MELLO FILHO  
Responsável Técnico – Engenheiro Civil  
CREA: 0685030832



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

MINUTA  
ANEXO I  
CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/2020

**FIRMA:-**

**CNPJ Nº:-**

**I.E. Nº**

**ENDEREÇO:-**

**CEP:-**

**CIDADE:-**

**ESTADO:-**

**OBJETO:-** Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
				Valores em R\$		Data Base: 05/2019	
Item	Descrição do Item	Und	Qtde	V.Unit.	V.Total	Fonte do Recurso	
						FEHIDRO	Contra-partida
1	Levantamento de dados e de legislações municipais	hora	55,05				
2	Levantamento da malha viária municipal	hora	168,00				
3	Levantamento da rede hidrográfica municipal	hora	200,00				
4	Levantamento uso atual dos solos	hora	180,00				
5	Levantamento dos principais problemas de erosão	hora	180,00				
6	Elaboração de impressão de mapas diversos	hora	78,57				
7	Análise dos estudos e mapas elaborados	hora	124,00				
8	Dimensionamento dos Cálculos Hidráulicos hidrológicos	hora	144,00				
9	Elaboração de Propostas técnicas	hora	136,00				
10	Elaboração Plano Diretor	hora	136,00				
<b>TOTAIS.....</b>							
<b>TOTAL GERAL.....</b>							



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1	Levantamento de dados e de legislações municipais	█								
2	Levantamento da malha viária municipal	█								
3	Levantamento da rede hidrográfica municipal		█							
4	Levantamento uso atual dos solos		█							
5	Levantamento dos principais problemas de erosão			█						
6	Elaboração de impressão de mapas diversos								█	
7	Análise dos estudos e mapas elaborados				█					
8	Dimensionamento dos Cálculos Hidráulicos hidrológicos					█				
9	Elaboração de Propostas técnicas						█			
10	Elaboração Plano Diretor							█		
<b>TOTAIS</b>										
CONTRAPÁRTIDA-5%										
FINANCIAMENTO-95%										

**OBS:**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- \_\_\_\_\_ DIAS.

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

Assinatura

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº \_\_/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do RG e CPF



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/2020.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa\_\_\_\_\_”

Referente:- Convite nº \_\_\_/2020.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte(2020), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Gustavo Evangelista, nº55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_\_ nº\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº \_\_\_/2020, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã, conforme projeto que lhe fora adjudicada no processo licitatório Convite nº \_\_\_/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os serviços de que tratam a presente Licitação, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma, após a assinatura do contrato, sem quaisquer despesas extras para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

Os pagamentos serão efetuados mediante as medições e liberações dos recursos conveniados e ainda de conformidade com o cronograma físico-financeiro.



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula dos serviços junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando 12 meses ou o efetivo término dos serviços.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.



## CONVITE Nº 004/2020

Fis. \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
**Luis Gustavo Evangelista**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CONVITE Nº 004/2020

Fls. \_\_\_\_\_

Certifico que nesta data o Edital do Convite nº 004/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Echaporã, foi afixado no local de costume e disponível no site da prefeitura.

Echaporã, 27 de Maio de 2020.

Iara Marques

Setor de Licitações